



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
PUBLICAÇÃO DE  
SECRETARIO

LEI Nº 164/1.998

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.999, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Formoso - MG., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei Orçamentária:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Formoso-MG., para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 5.350.000,00 ( Cinco Milhões Trezentos e Cinquenta mil reais ).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas de forma da Legislação em vigor, observado os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	3.675.000,00
1.1 - Receitas Tributárias	137.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	30.000,00
1.5 - Receitas Industriais	5.000,00
1.7 - Transferências Correntes	3.400.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	103.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.675.000,00
2.1 - Operações de Crédito	1.035.000,00
2.2 - Alimentação de Bens	200.000,00
2.4 - Transferências de Capital	440.000,00
TOTAL DA RECEITA: .....	5.350.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos de administração, ou conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ÓRGÃOS

01.01 - Poder Legislativo	255.000,00
02.00 - Poder Executivo	5.095.000,00
TOTAL DA DESPESA: .....	5.350.000,00



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

## b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativo	255.000,00
02 - Judiciaria	10.000,00
03 - Administração e Planejamento	982.000,00
04 - Agricultura	239.000,00
05 - Comunicacoes	53.000,00
06 - Defesa Nacional Seg. Publica	20.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	25.000,00
08 - Educação e Cultura	1.611.000,00
09 - Energia e Rec. Mineirais	10.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	551.000,00
13 - Saúde e Saneamento	639.000,00
15 - Assistência e Previdência	239.000,00
16 - Transporte	716.000,00

TOTAL: ..... 5.350.000,00

## c) DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA:

3.0 - Despesas Correntes	3.642.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	2.754.000,00
3.2 - Transferências Correntes	888.000,00
4.0 - Despesas de Capital	1.708.000,00
4.1 - Investimentos	1.649.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	35.000,00
4.3 - Transferências de Capital	24.000,00

TOTAL: ..... 5.350.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas em anexo componentes da presente Lei.

Artigo 5º - Durante a execução orçamentária fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

A) Anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

B) Utilizar o exercício da arrecadação, apurado na forma do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal 4.320/64;

C) Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º do artigo da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1999.

Formoso - MG., 14 de dezembro de 1.998.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EVALDO JOSÉ DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE